



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 197/2014 – São Paulo, quinta-feira, 30 de outubro de 2014

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

:: SEI / TRF3 - 0727237 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0018208-78.2014.4.03.8000

Documento nº 0727237

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-0020420-72.2014.4.03.8000 - DEBORA CRISTINA CARDOSO CAMPOS, nos dias 22.10 e 23.10.2014;

-50166/07-UMED - EDSON RUFINO, no período de 20.10 a 22.10.2014;

-07111/95-UMED - JAMIL DE SOUSA, no dia 21.10.2014;

-50356/09-UMED - JANAINA MENDES, nos dias 20.10 e 21.10.2014;

-50050/03-UMED - JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, no dia 21.10.2014;

-05026/94-UMED - TANIA MARIA ELIAS DOS SANTOS, nos dias 20.10 e 21.10.2014.

Concedendo licença para tratamento de saúde, às servidoras abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

-50050/03-UMED - JULIANA FERREIRA ZABATIERI GARCIA, nos dias 23.10 e 24.10.2014;

-50463/05-UMED - MARCIA DENISE GAMA DINIZ DANTAS, no dia 20.10.2014;

-50038/02-UMED - MELISSA CARLA DE AQUINO, no período de 16.10 a 14.11.2014.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50642/03-UMED - CAROLINE RAVAGNANI SICHIERI FORNARI, no dia 21.10.2014.

Concedendo licença por Acidente em Serviço, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

-50464/01-UMED - ALDAIR MARIA ARAUJO VIEIRA, no dia 22.10.2014.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/10/2014, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0728147 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 7.706, DE 22 DE Outubro DE 2014

Cria Grupo de Trabalho para padronização de certidão de distribuição no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 121, de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, que dispôs, dentre outros assuntos, sobre a divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores e expedição de certidões judiciais;

CONSIDERANDO que o Provimento CORE nº 64/2005, art. 423, parágrafo único, dispõe que "Passarão a integrar nas Certidões de Distribuição da 3ª Região os processos das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, bem como aqueles originários do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, quando da uniformização dos sistemas informatizados de acompanhamento processual.";

CONSIDERANDO a conveniência da padronização do modelo de certidão de distribuição em toda a Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Expediente Administrativo SEI 0020961-42.2013.4.03.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho para padronizar a emissão de certidão de distribuição, no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, composto por representantes das seguintes unidades:

I - Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região - CORE;

II - Diretoria-Geral - DIRG do TRF;

III - Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação - AGES do TRF;

IV - Secretaria de Tecnologia da Informação - SETI do TRF;

V - Secretaria Judiciária - SEJU do TRF;

VI - Subsecretaria de Registro e Informações Processuais - UFOR do TRF;

VII - Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ da Seção Judiciária de São Paulo;

VIII - Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

§ 1º A coordenação será exercida pelo representante da Diretoria-Geral e, nos casos de ausências ou impedimentos, pelo representante da Assessoria de Gestão de Sistemas de Informação.

§ 2º O Grupo de Trabalho apresentará sugestões conclusivas acerca de layout, critérios, funcionalidades, normatização e unificação dos sistemas.

Art. 2º Em subgrupo preliminar e apartado, a AGES, como coordenadora, a SEJU, a UFOR, o NUAJ-SP e o NUAJ-MS, definirão e unificarão as regras negociais, a serem submetidas, em até 60 (sessenta) dias, à análise dos demais componentes do Grupo de Trabalho.

Art. 3º O Grupo de Trabalho apresentará suas conclusões em até 60 (sessenta) dias após o recebimento das regras negociais.

Parágrafo único. Os resultados serão apresentados à Presidência do Tribunal, por intermédio do Assessor da AGES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 0733783 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020634-63.2014.4.03.8000
Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti
Defiro o pedido de auxílio-natalidade.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733812 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020636-33.2014.4.03.8000
Interessado(a): Arnaldo Dordetti Junior
Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 15 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733804 - Despacho C.A. ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020635-48.2014.4.03.8000
Interessado(a): Daldice Maria Santana Almeida
Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde dia 23 de outubro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0718970 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7695, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 7321/2013-Pres, para antecipar a fruição do período de férias designado entre 19 de novembro a 18 de dezembro de 2014 para 4 de novembro a 3 de dezembro de 2014, do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0719046 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12524, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF-Br, 72/2009 e 144/2012-CNJ e o contido no Ofício nº 14/14-GBSR, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,
RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara de Bauru- SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 3 a 18 de novembro de 2014, em decorrência de compensação e férias do Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO, no período de 3 de novembro a 3 de dezembro de 2014. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0718886 - Ato N.I. ::

ATO Nº 12525, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 3996576-USE3, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,
RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, da 3ª Vara de Bauru - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus para a Administração, participar da Sessão de Julgamento da Terceira Seção deste Tribunal, no dia 27 de novembro de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0734518 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1748, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CARLOS CEDENHO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para adiar as férias da Excelentíssima Juíza Federal Substituta LETICIA DEA BANKS FERREIRA LOPES de 23 de outubro a 21 de novembro de 2014 para 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 28/10/2014, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0734515 - Portaria N.I. ::

PORTARIA CORE Nº 1749, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CARLOS CEDENHO, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, em substituição regimental, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,
RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria CORE nº 1353/2013 para interromper, no período de 10 a 14 de novembro de 2014, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal WILSON PEREIRA JUNIOR marcadas para 6 de novembro a 5 de dezembro de 2014 e incluir o saldo de 05 (cinco) dias para 15 a 19 de dezembro de 2014.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedenho, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 28/10/2014, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732031 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7710, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,
RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal TORU YAMAMOTO compensação no dia 14 de janeiro de 2015.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0729444 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 7708, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS compensação no dia 14 de janeiro de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736623 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 2099, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Suspende os prazos processuais na 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais - 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Campinas

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Provimento nº 421, de 21 de julho de 2014, que determinou a instalação da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, a partir de 30 de outubro de 2014, e o quanto requerido no Ofício 0718133 - CAMP-03V, constante no processo SEI 0030333-75.2014.4.03.8001,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspende os prazos processuais da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas - 5ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2014.

Art. 2º Prorrogar para o dia 17 de novembro de 2014, segunda-feira, os prazos processuais iniciados ou completados no período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO Nº 12.792, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos correios eletrônicos datados de 16 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO CÉSAR LORENCINI, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar nas audiências de conciliação da CECON - SP, no dia 29 de outubro de 2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Prieto de Souza

Desembargador Federal Presidente

RESOLUÇÃO Nº 547, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a desativação da Unidade Descentralizada Universitária COC, do Juizado Especial Federal da 2ª Subseção Judiciária - Ribeirão Preto;

CONSIDERANDO o decidido na 363ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região (CJF3R), de 15 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0004622-05.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação de 2 (duas) funções comissionadas FC-3 da Secretaria do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, de Assistente Administrativo para Assistente Técnico.

Art. 2º Remanejar 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente II, da Seção de Atendimento à Unidade Descentralizada Universitária COC para a Secretaria do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, alterando sua denominação para Assistente Técnico.

Art. 3º Extinguir a Seção de Atendimento à Unidade Descentralizada Universitária COC, do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, remanejando sua respectiva função comissionada FC-5, Supervisor, para a reserva da Diretoria do Foro.

Art. 4º Transformar 1 (uma) função comissionada FC-5 da reserva da Diretoria do Foro em 1 (uma) função comissionada FC-3.

Art. 5º Destinar 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Técnico, da reserva da Diretoria do Foro para a Secretaria do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Art. 6º Fixar a estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO	JEF3	RJ.000
Quadro de Servidores		
Cargos Efetivos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	12	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	21	
Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		

Gabinete da 1ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV01	RJ.001
Gabinete da 2ª Vara-Gabinete 1 FC-5, Oficial de Gabinete 1 FC-4, Assistente de Gabinete	GV02	RJ.002
Secretaria 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 1 FC-3, Assistente Administrativo 4 FC-3, Assistentes Técnicos 1 FC-2, Assistente Operacional	SEJF	RJ.100
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistentes II	SUPD	RJ.101
Seção de Processamento 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistentes II	SUPC	RJ.103
Seção de Cálculos e Perícias Judiciais 1 FC-5, Supervisor 4 FC-3, Assistentes II	SUJD	RJ.104

Art. 7º Compete ao Juiz Federal Substituto a indicação de servidor da Vara-Gabinete para a função comissionada de Assistente de Gabinete. Caso não haja Juiz Federal Substituto lotado, a função comissionada poderá ser ocupada por servidor indicado pelo Juiz Federal Titular.

Art. 8º Atribuir o código 63.03 aos feitos cujo local de origem (OR) for o Juizado Especial Federal Cível de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme previsto no artigo 2º, da Resolução CATRF3R 259/2004.

Art. 9º Revogar, no que se refere à estrutura organizacional do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto, as Resoluções CJF3R: nº 359, de 29 de janeiro de 2009; nº 333, de 2 de junho de 2008; e nº 312, de 17 de dezembro de 2007.

Art. 10. Revogar as Resoluções CJF3R: nº 282, de 24 de novembro de 2006; nº 241, de 24 de novembro de 2004; e nº 236, de 5 de outubro de 2004.

Art. 11. As dispensas e nomeações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro em até 30 (trinta) dias da publicação da norma.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 548, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

Altera a estrutura organizacional das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a estrutura organizacional das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo à realidade atual, com a otimização dos recursos existentes;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a equalização na quantidade de funções comissionadas nos Gabinetes das Turmas Recursais de São Paulo;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 363ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 15 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO os expedientes administrativos SEI nº 0014018-06.2013.4.03.8001 e nº 0015790-70.2014.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação:

I - da Secretaria das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização para Secretaria das Turmas Recursais;

II - da Divisão de Recursos Extraordinários e de Uniformização para Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização;

III - da Seção de Recursos aos Tribunais Superiores para Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização.

Art. 2º Remanejar:

I - a Seção de Processamento de Recursos da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização para a Secretaria das Turmas Recursais;

II - 2 (duas) funções comissionadas FC-3, Assistente II, da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização para a Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização;

III - 1 (uma) função comissionada FC-3, Assistente Administrativo, da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização para a Seção de Processamentos Diversos, alterando sua denominação para Assistente II;

IV - 2 (duas) funções comissionadas FC-2, Assistente Operacional, da Secretaria das Turmas Recursais para a Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização.

Art. 3º Remanejar as seguintes funções comissionadas das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais, para a reserva da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo:

Quantidade	FC remanejada	Origem
04	FC-3, Assistente Técnico	Gabinete da 1ª Turma Recursal
03	FC-3, Assistente Técnico	Gabinete da 2ª Turma Recursal
03	FC-3, Assistente Técnico	Gabinete da 3ª Turma Recursal
03	FC-3, Assistente Técnico	Gabinete da 4ª Turma Recursal
03	FC-3, Assistente Técnico	Gabinete da 5ª Turma Recursal
04	FC-3, Assistente Administrativo	Secretaria das Turmas Recursais
01	FC-4, Assistente I	Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização
02	FC-3, Assistente II	Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização

Art. 4º Transformar 4 (quatro) funções comissionadas FC-5, 17 (dezesete) funções comissionadas FC-3 e 2 (duas) funções comissionadas FC-2 da reserva da Diretoria do Foro em 18 (dezoito) funções comissionadas FC-4, considerando, para tanto, o saldo remanescente de transformações na reserva da Diretoria do Foro.

Art. 5º Destinar às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da SJSP as seguintes funções comissionadas da reserva da Diretoria do Foro:

Quantidade	FC destinada	Destino
01	FC-4, Assistente I	Gabinete da 1ª Turma Recursal
03	FC-4, Assistente de Gabinete	Gabinete da 6ª Turma Recursal
03	FC-4, Assistente de Gabinete	Gabinete da 7ª Turma Recursal
03	FC-4, Assistente de Gabinete	Gabinete da 8ª Turma Recursal
03	FC-4, Assistente de Gabinete	Gabinete da 9ª Turma Recursal
03	FC-4, Assistente de Gabinete	Gabinete da 10ª Turma Recursal
03	FC-4, Assistente de Gabinete	Gabinete da 11ª Turma Recursal
04	FC-3, Assistente II	Seção de Processamentos Diversos
01	FC-3, Assistente II	Seção de Cálculos Judiciais

Art. 6º Consolidar a estrutura organizacional das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de São Paulo, consoante previsto nos artigos anteriores e na Resolução CJF3R nº 527, de 6 de fevereiro de 2014:

Órgão	Sigla	Código
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO	TR01	jj.000
Quadro de Servidores		
Cargos Efetivos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	57	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	02	
Técnico Judiciário - Área Administrativa	63	
Cargos em Comissão e Funções Comissionadas		
1ª Turma Recursal Cível e Criminal da Seção Judiciária de São Paulo	TRE1	jj.100
Gabinete da 1ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete 1 FC-4, Assistente I	GT01	jj.101
1º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR01	jj.102

2º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR02	jj.103
3º Gabinete da 1ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR03	jj.104
2ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TRE2	jj.200
Gabinete da 2ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT02	jj.201
4º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR04	jj.202
5º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR05	jj.203
6º Gabinete da 2ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR06	jj.204
3ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TRE3	jj.300
Gabinete da 3ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT03	jj.301
7º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR07	jj.302
8º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR08	jj.303
9º Gabinete da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR09	jj.304
4ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TRE4	jj.400
Gabinete da 4ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT04	jj.401
10º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR10	jj.402
11º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR11	jj.403
12º Gabinete da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR12	jj.404
5ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TRE5	jj.500
Gabinete da 5ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT05	jj.501
13º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR13	jj.502
14º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR14	jj.503
15º Gabinete da 5ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR15	jj.504
6ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TRE6	jj.600

Gabinete da 6ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT06	jj.601
16º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR16	jj.602
17º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR17	jj.603
18º Gabinete da 6ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR18	jj.604
7ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TRE7	jj.700
Gabinete da 7ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT07	jj.701
19º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR19	jj.702
20º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR20	jj.703
21º Gabinete da 7ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR21	jj.704
8ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TRE8	jj.800
Gabinete da 8ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT08	jj.801
22º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR22	jj.802
23º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR23	jj.803
24º Gabinete da 8ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR24	jj.804
9ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TRE9	jj.900
Gabinete da 9ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT09	jj.901
25º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR25	jj.902
26º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR26	jj.903
27º Gabinete da 9ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR27	jj.904
10ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TREB	jj.B00
Gabinete da 10ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT10	jj.B01
28º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR28	jj.B02

29º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR29	jj.B03
30º Gabinete da 10ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR30	jj.B04
11ª Turma Recursal Cível da Seção Judiciária de São Paulo	TREC	jj.C00
Gabinete da 11ª Turma Recursal 3 FC-5, Oficial de Gabinete 3 FC-4, Assistente de Gabinete	GT11	jj.C01
31º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR31	jj.C02
32º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR32	jj.C03
33º Gabinete da 11ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo	GR33	jj.C04
Secretaria das Turmas Recursais 1 CJ-3, Diretor de Secretaria 2 FC-3, Assistente Administrativo 1 FC-2, Assistente Operacional	SETR	jj.A00
Seção de Processamentos Diversos 1 FC-5, Supervisor 5 FC-3, Assistente II	SD01	jj.A01
Seção de Cálculos Judiciais 1 FC-5, Supervisor 1 FC-3, Assistente II	SUCD	jj.A02
Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição 1 FC-5, Supervisor	SUPD	jj.A03
Seção de Processamento de Recursos 1 FC-5, Supervisor	SURU	jj.A04
Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização 1 CJ-1, Diretor de Divisão 1 FC-4, Assistente I 2 FC-3, Assistente Administrativo 2 FC-2, Assistente Operacional	DIRE	jj.A10
Seção de Processamento de Recursos às Turmas de Uniformização 1 FC-5, Supervisor 2 FC-3, Assistente II	SUPU	jj.A12

Art. 7º Revogar o artigo 5º, da Resolução CJF3R nº 527, de 6 de fevereiro de 2014.

Art. 8º As dispensas e nomeações de funções e cargos comissionados, incluindo os extintos ou transformados, serão simultâneas e deverão ser efetuadas pela Diretoria do Foro até 31 de dezembro de 2014.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 549, DE 28 OUTUBRO DE 2014

Estabelece metodologia para definir o quadro de servidores das unidades judiciárias das Seções Judiciárias da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de readequar e padronizar os quadros de servidores das unidades judiciárias das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a decisão proferida na 358ª Sessão Ordinária, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região (CJF3R), de 17 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0007160-56.2013.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1º As propostas de definição do quadro de servidores das unidades judiciárias, das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, observarão, além de outros critérios, o disposto nesta Resolução. Parágrafo único. Para os fins desta resolução, “unidade judiciária” compreende as Varas Federais e as Varas-Gabinetes dos Juizados Especiais Federais.

Art. 2º São variáveis que compõem o cálculo para definição do quadro de servidores das unidades judiciárias:

I - quadro atual fixado de servidores;

II - frequência dos servidores que atuaram na unidade judiciária no período analisado;

III - entrada de processos, assim entendida a quantidade de processos que ingressaram na unidade judiciária no período analisado, separados por mês e por matéria, conforme relatório estatístico da 3ª Região;

IV - saída de processos, assim entendida a quantidade de processos que saíram da unidade judiciária no período analisado, separados por mês e por matéria, conforme relatório estatístico da 3ª Região;

V - quantidade de dias do período analisado;

VI - quantidade de meses do período analisado, incluindo suas frações;

VII - média ponderada de servidores (MPS);

VIII - adicional de ausência (AUS), assim entendida a média dos quocientes não nulos (diferentes de zero) entre a média ponderada de servidores de cada unidade e o total de servidores fixado para a mesma unidade;

IX - produtividade média mensal de processos por servidor e por matéria;

X - produtividade padrão por grupos de unidades judiciárias;

XI - estimativa do número de entrada de processos em um período futuro.

§ 1º Para fins do cálculo mencionado no caput, as unidades serão separadas em grupos formados de acordo com suas especialidades e/ou semelhanças.

§ 2º A descrição da metodologia estatística de cálculo do número de servidores por unidade judiciária está disposta no Anexo desta Resolução.

Art. 3º Sempre que possível, a Administração adotará a proporção de 1/3 (um terço) de Analistas Judiciários e 2/3 (dois terços) de Técnicos Judiciários em cada unidade judiciária.

Art. 4º No cálculo do número de servidores, bem como na proporção disposta no artigo 3º, não estão considerados os Analistas Judiciários - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados.

Art. 5º Nas unidades, cujos dados sejam insuficientes para a estimativa da quantidade de servidores, deverá ser adotada a lotação mínima que vier a ser estipulada pela Administração.

Art. 6º Esta Resolução não implica na imediata alteração das estruturas de pessoal das unidades judiciárias, devendo ser respeitada, nas propostas de readequação das respectivas Diretorias dos Foros, a disponibilidade de servidores do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária.

§ 1º Salvo interesse da Administração, não haverá alteração de lotação de ofício entre Subseções, em decorrência das propostas que vierem a ser apresentadas na forma do caput, preenchendo-se as vagas conforme a

disponibilidade de servidores.

§ 2º Para os casos em que o número de servidores do Quadro de Pessoal Permanente for inferior à somatória dos quadros calculados de todas as unidades organizacionais da Seccional, fixar-se-á a lotação de cada unidade pelo critério da proporcionalidade.

Art. 7º Cabe às Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, em observância ao disposto na Resolução nº 79/09, do Conselho da Justiça Federal:

I - a revisão dos quadros de servidores de suas unidades judiciárias, nos termos desta Resolução, no mínimo a cada 2 (dois) anos;

II - propor projetos ou ações para a redução dos acervos de processos em tramitação nas unidades judiciárias sobrecarregadas.

Art. 8º As propostas das Diretorias dos Foros das Seções Judiciárias poderão prever a realização de ajustes de forma escalonada e fracionada ao longo do tempo, para que não haja impacto significativo nas unidades judiciárias.

Art. 9º Os critérios estabelecidos nesta Resolução ficam sujeitos à conveniência e à oportunidade administrativas.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza

Presidente

ANEXO À RESOLUÇÃO OCJF3R Nº 549/2014

METODOLOGIA ESTATÍSTICA PARA SUBSIDIAR A DEFINIÇÃO DOS QUADROS DE SERVIDORES DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DAS SEÇÕES JUDICIÁRIAS DOS ESTADOS DE SÃO PAULO E DE MATO GROSSO DO SUL

1 - DO INTERVALO DE TEMPO ANALISADO

1.1 Escolher o intervalo de tempo (T), que será considerado para a análise. Quanto maior o T para a análise, melhor a acurácia no resultado estimado.

1.2 Para cada unidade organizacional analisada, considerar uma data inicial e uma data final, inseridas em T, em razão de possíveis inaugurações e/ou alterações de estrutura, ocorridas dentro do referido intervalo.

1.3 Calcular o número de dias e o total de meses (inclusive suas frações) do intervalo entre as datas citadas em 1.2.

2 - DO NÚMERO DE SERVIDORES

2.1 Calcular a média ponderada de servidores (MPS) por unidade, obtida pela fórmula:

MPS =	$\frac{\sum_{i=1}^{St} St_i}{D}$	$\frac{DS_i}{D}$
-------	----------------------------------	------------------

onde:

St é o número total de servidores que atuaram numa determinada unidade organizacional entre as datas inicial e final consideradas, período contido em T;

DSi é número total de dias que o i-ésimo servidor trabalhou na unidade organizacional entre as datas inicial e final consideradas, com i variando de 1 até St;

D é o número total de dias entre as datas inicial e final consideradas; e

MPS é a somatória do quociente entre DSi e D, com i variando de 1 até St.

3 - DO ADICIONAL DE AUSÊNCIA

3.1 Para cada unidade, calcular os quocientes entre o MPS de cada unidade e o total de servidores fixado por Resolução para a mesma unidade.

3.2 Obter o valor do Adicional de Ausência (AUS), calculando-se a média dos valores não nulos (diferentes de zero), obtidos em 3.1.

4 - DOS DADOS CONSIDERADOS DE ENTRADA E SAÍDA DE PROCESSOS

4.1 Obter, para cada unidade analisada, os totais de processos no intervalo de tempo analisado (T), separados nos critérios de entrada e de saída do relatório estatístico, bem como por matéria, ano e mês.

4.1.1 São critérios de entrada os seguintes processos: distribuídos; redistribuídos; devolvidos pelo TRF3 ou TRs; devolvidos por outro juízo; mudança de classe/assunto; reativados; outras entradas.

4.1.2 São critérios de saída os seguintes processos: redistribuídos; remetidos para o TRF3 ou TRs; remetidos para outros juízos; baixa definitiva; mudança de classe/assunto; outras saídas.

4.1.3 As matérias (ou especialidades) são grupos de classes e/ou assuntos assim relacionados: cível; criminal; execuções fiscais; previdenciária; sistema financeiro / lavagem de dinheiro; agrária; naturalização; execução penal; tribunal do júri; carta de mera ciência; juizado especial criminal; juizado especial cível; juizado especial previdenciário; ambiental cível; ambiental criminal.

4.1.4 Dependendo do número de processos, algumas matérias poderão, eventualmente, ser consolidadas junto com outras, tais como: ambiental cível junto com a cível, e ambiental criminal junto com a criminal.

5 - DA PRODUTIVIDADE MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS POR SERVIDOR

5.1 Calcular a produtividade média mensal de processos por servidor em cada unidade organizacional (PRM), obtida pela fórmula:

PRM =	$\frac{PR}{MPS * M}$
-------	----------------------

onde:

M é o número total de meses entre as datas inicial e final consideradas, período contido em T, incluindo suas frações; e

PR é total de processos (de todas ou de alguma matéria específica) do critério de saída na unidade analisada entre as datas inicial e final consideradas, período contido em T.

6 - DOS GRUPOS DE UNIDADES JUDICIÁRIAS

6.1 Formar grupos de unidades judiciárias comuns, de acordo com sua especialidade ou matéria, como por exemplo: varas cíveis; varas criminais e sistema financeiro / lavagem de dinheiro; varas de execuções fiscais; varas previdenciárias; varas mistas; juizado especial cível; etc.

7 - DA PRODUTIVIDADE ADOTADA COMO PADRÃO PARA CADA GRUPO DE UNIDADE JUDICIÁRIA

7.1 Relacionar, em ordem crescente, as produtividades médias mensais de processos por servidor por grupos de unidades judiciárias, formando diversas distribuições.

7.2 Escolher a produtividade padrão de cada grupo, que é aquela considerada como possível de ser atingida por todas as unidades que compõem o respectivo grupo.

7.2.1 A escolha da produtividade padrão será obtida por intermédio da média, do 2º quartil (mediana) ou do 3º quartil da distribuição, dependendo da análise feita caso a caso.

7.3 Considerar, para a escolha da produtividade padrão de cada grupo, se:

7.3.1 os processos de trabalho das unidades podem ser aprimorados e se há perspectiva de uma inovação tecnológica que, por exemplo, irá aprimorar o processo de trabalho;

7.3.2 as unidades irão desempenhar as mesmas tarefas no futuro, se irão desenvolver novas tarefas, ou se irão terceirizar algumas delas;

7.3.3 dado o eventual aprimoramento dos processos de trabalho e as novas atividades (caso existirem), o número de servidores será suficiente (avaliação com base nos indicadores de produtividade).

8 - DO CÁLCULO DO NÚMERO DE SERVIDORES

8.1 Disponibilizar, para cada fórum, a quantidade mensal de processos do critério de entrada, separados por matéria.

8.2 Distribuir os processos dispostos em 8.1 por unidade, mês a mês, observando-se as regras de distribuição de processos.

8.3 Usando-se a regressão linear simples como instrumento estatístico, estimar, para cada fórum, o volume de processos num período futuro, por unidade judiciária.

8.4 Calcular a média mensal de processos projetados por unidade judiciária.

8.5 Dividir o valor calculado em 8.4 pela produtividade padrão do grupo em que a unidade pertencer.

8.6 Dividir o valor calculado em 8.5 pelo Adicional de Ausência (AUS).

8.7 Arredondar o valor obtido para o inteiro inferior.

8.8 O valor obtido em 8.7 é o número total estimado de servidores por unidade judiciária.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0731412 - Resolucao ::

Resolução Nº 0731412, DE 23 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre a instituição do Sistema de Atermação Online (SAO) e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.099, de 26/09/1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.259, de 12/07/2001, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.419, de 19/12/2006, que trata da informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, incisos I e II, da Resolução n. 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO o Art. 2º, incisos I, IV e VI, da Resolução n 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a premente, necessária e importante função social dos órgãos públicos no sentido de propiciar a inclusão digital da população;

CONSIDERANDO as novas tecnologias, cada vez mais acessíveis à população;

CONSIDERANDO as necessidades de modernização e de adequação dos setores públicos à nova realidade de serviços;

CONSIDERANDO a demanda verificada pelas sugestões recebidas no atendimento do Gabinete da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Sistema de Atermação Online (SAO) nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Art. 2º. O SAO permitirá às pessoas sem representação de advogado transmitir via internet seus pedidos aos Juizados Especiais Federais Cíveis das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. A Divisão de Informática dos JEFs da 3ª Região será responsável por desenvolver e manter o Sistema de Atermação Online, oferecendo suporte e providenciando as melhorias que se mostrarem necessárias.

DO CADASTRO PARA O SISTEMA DE ATERMAÇÃO ONLINE.

Art. 4º. Para acesso ao Sistema, o interessado deverá possuir login e senha obtidos através de cadastro prévio, realizado via internet, em link disponibilizado na página dos JEFs.

Art. 5º. Será considerado usuário do Sistema de Atermação Online qualquer pessoa maior de idade e portadora de CPF, sem a representação de advogado, nas causas em que esta for dispensável.

Art. 6º. Para o cadastramento serão solicitados os seguintes dados do usuário:

I – CPF;

II – Nome completo;

III – E-mail;

IV – Endereço (logradouro, bairro, CRP, cidade e Unidade da Federação);

V – Telefone Celular;

VI – Telefone para contato.

Parágrafo único. Os dados cadastrais, exceto o CPF, poderão ser alterados no próprio sistema pelo usuário.

Art. 7º. É de responsabilidade exclusiva do usuário:

I – a veracidade e a exatidão das informações transmitidas;

II – a guarda e o sigilo da senha de acesso ao Sistema de Atermação Online;

III – a manutenção de seus dados cadastrais sempre atualizados, inclusive a alteração do telefone celular.

Art. 8º. Efetuado o cadastro, o acesso será feito pelo CPF do usuário e a senha registrada.

§ 1º. Em caso de esquecimento ou perda, nova senha deverá ser solicitada no próprio sistema, que a enviará ao e-mail registrado no cadastro do usuário.

§ 2º. No caso de não recebimento da nova senha, ou na impossibilidade de acesso por qualquer motivo, o usuário deverá comparecer ao Juizado mais próximo para regularização.

§ 3º. Esta Coordenadoria, os Juizados Especiais Federais e a Divisão de Informática dos JEFs não estão autorizados a fornecer senhas por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.

DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA ATERMAÇÃO

Art. 9º. O registro da atermação deverá ser feito exclusivamente em nome do usuário cadastrado, em seu próprio login.

Art. 10. Para o registro e envio da atermação o usuário deverá, obrigatoriamente:

I – Selecionar o fórum de competência;

II – Informar o assunto do pedido;

III – Preencher o campo com o relato dos fatos pertinentes ao pedido;

IV – Informar a entidade que figurará no pólo passivo;

V – Descrever o(s) pedido(s);

VI – Enviar cópia digitalizada dos documentos indicados na própria página ou, não havendo indicação, dos documentos pessoais e comprovante de residência, bem como todos aqueles que entender necessários ao amparo de seu pedido.

VII – Assinalar a opção de renúncia a valores de causa que eventualmente excedam os limites dos Juizados Especiais Federais.

§ 1º. O envio da documentação deverá ser feito em um único arquivo, no formato “PDF”, com tamanho limitado de acordo com as definições das áreas técnicas dos Juizados.

§ 2º. Poderá a Coordenadoria dos JEFs inserir ou suprimir modelos de atermação para determinados assuntos, conforme a conveniência e a necessidade, a fim de facilitar o preenchimento pelo usuário.

Art. 11. O envio da atermação gerará automaticamente um protocolo, cujo número será enviado em mensagem de confirmação ao e-mail informado no cadastro do usuário.

DA ANÁLISE DA ATERMAÇÃO

Art. 12. Serão recebidos pelo Sistema de Atermação Online (SAO) todos os pedidos que os jurisdicionados enviarem, os quais serão submetidos à análise prévia por servidores dos respectivos JEFs.

Art. 13. Da análise referida no artigo anterior poderão decorrer as hipóteses:

I – Aceite definitivo da atermação e subsequente geração de processo judicial;

II – Descarte imediato da atermação.

Art. 14. O resultado da análise referida no artigo anterior será comunicado imediatamente ao usuário, via e-mail, com as devidas orientações, se for o caso.

Parágrafo único. Em caso de descarte por qualquer motivo, este será especificado no e-mail ao usuário.

Art. 15. São motivos para o descarte da atermação:

I – Ausência de documentos de identificação pessoal;

II – Documentos ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;

III – Documentos que indiquem pessoa diversa da informada no cadastro;

IV – Pedido feito em nome de terceiro ou com mais de um autor;

V – Impossibilidade de compreensão ou de identificação do pedido;

VI – Assunto ou pedido que não se enquadre nos limites ou nas competências dos Juizados Especiais Federais.

DO PROCESSO JUDICIAL GERADO POR ATERMAÇÃO

Art. 16. Estando a atermação devidamente preenchida e acompanhada de documentação suficiente, o servidor do JEF de competência procederá ao cadastramento dos dados no Sistema Eletrônico dos Juizados.

Parágrafo único. Havendo irregularidade que não gere o descarte, ou havendo necessidade de complemento das informações ou da documentação, o setor de distribuição do JEF informará em certidão, ao cadastrar o processo.

Art. 17. Distribuído o processo, o autor poderá enviar documentação complementar ou em cumprimento de determinação judicial através do Sistema de Atermação Online, em opção específica.

§ 1º. A documentação enviada será analisada pelo respectivo JEF, podendo ser descartada nas seguintes hipóteses:

I – Documentos ilegíveis, em branco ou com defeito no arquivo;

II – Documentos que indiquem pessoa diversa da informada no cadastro;

III – Documentos não referentes ao processo informado.

§ 2º. O resultado da análise referida no parágrafo anterior será comunicado imediatamente ao usuário, via e-mail.

§ 3º. O envio da documentação no curso do processo deverá ser feito em um único arquivo, no formato “PDF”, com tamanho limitado de acordo com as definições das áreas técnicas dos Juizados.

DA ATERMAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

Art. 18. Em 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Resolução, o acesso pelo Sistema de Atermação Online será obrigatório a todos os jurisdicionados que procurem os JEFs sem advogados.

Parágrafo único. A atermação de pedidos diretamente nos JEFs continuará a funcionar somente aos jurisdicionados que comprovadamente não possuem os meios mínimos necessários ao acesso eletrônico.

Art. 19. Os Juizados Especiais Federais da 3ª Região deverão disponibilizar os meios para que os jurisdicionados possam se cadastrar e acessar o Sistema de Atermação Online, sem prejuízo da celeridade no atendimento, devendo os servidores do atendimento acompanhar o acesso dos usuários, fornecendo as orientações necessárias e encaminhando de forma ordenada às partes para a digitalização dos documentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Atendimento a dúvidas, reclamações ou sugestões referentes ao Sistema de Atermação Online (SAO) deverão ser dirigidas à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, para conhecimento e, se for o caso, providências cabíveis.

Art. 21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 28/10/2014, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723807 - Portaria ::

Portaria Nº 0723807, DE 20 DE outubro DE 2014.

O DESEMBARGADOR FEDERAL DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VI, da Resolução n.º 142, de 22 de abril de 2004, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe que cabe ao Coordenador dos Juizados emitir normas para padronização dos procedimentos; e

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, II, da Resolução n.º 443, de 09 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe que cabe ao Coordenador cumprir e fazer cumprir os regulamentos acerca dos Juizados, editando normas complementares relativas à padonização dos procedimentos;

CONSIDERANDO a informação trazida pela Secretaria da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme SEI 0019211-68.2014.4.03.8000, quanto a necessidade de cumprimento do art. 49 da Resolução n.º 168/2011 do Conselho da Justiça Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. No caso de sucessão causa mortis, os valores requisitados ou depositados serão convertidos em depósito judicial, mediante solicitação do JEF, por ofício, à Presidência do Tribunal.

§ 1º Ainda nos casos previstos no caput, o JEF poderá expedir ofício à instituição bancária solicitando o bloqueio dos valores depositados.

§2º O mesmo procedimento deve ser observado nos casos de penhora, arresto, sequestro e cessão de crédito parcial ou total posteriores à apresentação do ofício requisitório.

Art. 2º Deferida a habilitação, após a alteração do pólo ativo do processo e afastada eventual prevenção, caberá ao JEF expedir ofício à instituição bancária informando sobre a liberação do valor depositado e o nome do habilitado, bem como intimar a parte para que retire, em Secretaria, cópia autenticada do referido ofício para apresentação à instituição bancária, no momento do levantamento dos valores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Encaminhem-se aos Juizados Especiais Federais, Turmas Recursais, Diretoria do Foro de São Paulo e Mato Grosso do Sul, Escola de Magistrados, Corregedoria Regional e Presidência do Tribunal Regional Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Octavio Baptista Pereira, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 28/10/2014, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

:: SEI / TRF3 - 0736153 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 1745, de 23 de OUTUBRO de 2014.

Constitui Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação, Juizado Especial Federal de Registro - 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL ANTONIO CEDENHO, CORREGEDOR-REGIONAL, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, bem como o artigo 35 e seguintes, do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correção Geral Ordinária e Inspeção de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nº 1625/2014.

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para auxiliar nos trabalhos de Correção Geral Ordinária e de Inspeção de Avaliação no Juizado Especial Federal de Registro, 29ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 29 a 30 de outubro de 2014, composta pelos seguintes servidores:

Anna Lucia Malerbi de Castro	Assessora	84
Mauricio Koiti Sato	Assessor	1664

Sérgio Dias dos Santos	Analista Judiciário	3293
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
José Alves Grigório	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	3135
Estevo Celso dos Santos	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1247

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Cedeno, Corregedor Regional, em substituição regimental**, em 28/10/2014, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

:: SEI / TRF3 - 0736023 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a) PROCESSO SEI n.º 0019553-79.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Execução de obra para a substituição das telhas transparentes, bem como os reparos necessários nas telhas restantes, no Depósito utilizado pelo TRF 3ª Região na rua Vemag, 668, Ipiranga – São Paulo/SP; c) CONTRATADA: Tequim Construções Civas Ltda., CNPJ: 49.623.010/0001-72; d) VALOR: R\$36.000,00 (Trinta e seis mil reais); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2014, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0735850 - Extrato de Dispensa de Licitação ::

Extrato de Dispensa de Licitação

a) PROCESSO SEI n.º 0019873-32.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Aquisição de materiais básicos para manutenção de bens imóveis; c) CONTRATADA: M.Y.S. Materiais para Construção e Elétrico Ltda. - ME, CNPJ 07.392.479/0001-06; d) VALOR TOTAL: R\$7.679,50 (Sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso VII, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737358 - Ata Registro Precos - Extrato ::

Ata Registro Preços - Extrato

Processo nº 0008796-26.2014.4.03.8000

Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76).

Contratada: E. Renata P. L. Lunardi Papelaria e Armarinhos - EPP (CNPJ nº 10.879.466/0001-62).

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de expediente, acondicionamento e embalagem (barbante, fitilho e fitas).

Ata de Registro de Preços nº 12.041.10.2014.

Data da assinatura: 24/10/2014.

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Valor: R\$41.945,80.

Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 029/2014-RP.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05 e Decreto nº 7.892/13.

Documento assinado eletronicamente por **Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário**, em 29/10/2014, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737622 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0018194-94.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Direito Penal Federal"; c) CONTRATADA: Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, CPF 144.748.708-75; d) VALOR TOTAL: R\$562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 12:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736454 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0018627-98.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Assinatura anual do periódico "Leianotada.com – Contratação Pública"; c) CONTRATADA: Zênite Informação e Consultoria S.A, CNPJ 86.781.069/0001-15; d) VALOR: R\$3.247,00 (Três mil, duzentos e quarenta e sete reais); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736186 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0019081-78.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Direito Penal Federal"; c) CONTRATADA: Maria Elizabeth Queijo, CPF 082.369.488-70; d) VALOR TOTAL: R\$562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736323 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0018190-57.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Direito Penal Federal"; c) CONTRATADA: Renato de Mello Jorge Silveira, CPF 040.147.198-55; d) VALOR TOTAL: R\$562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736384 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0004866-97.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e suporte técnico, pacotes evolutivos e atualização de versão do software da ferramenta gráfica para Administração de Dados – TOAD, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses; c) CONTRATADA: Dell Software Ltda., CNPJ: 03.844.620/0001-03; d) VALOR: R\$15.480,00 (Quinze mil quatrocentos e oitenta reais); e) FUNDAMENTO

LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736493 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0020062-10.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Direito Penal Federal"; c) CONTRATADO: Gustavo Henrique Righi Ivahy Badaró, CPF 144.748.708.75; d) VALOR TOTAL: R\$562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737162 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0018195-79.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Direito Penal Federal"; c) CONTRATADA: Carolina Yumi de Souza, CPF 269.127.818-29; d) VALOR TOTAL: R\$1.005,00 (Um mil e cinco reais); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737168 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0018201-86.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Direito Penal Federal"; c)

CONTRATADO: Renato Campos Pinto de Vitto, CPF 164.221.648-82; d) VALOR TOTAL: R\$405,00 (Quatrocentos e cinco reais); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c.c Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737178 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0018193-12.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Direito Penal Federal"; c) CONTRATADO: Rodrigo de Grandis, CPF 162.644.578-84; d) VALOR TOTAL: R\$502,50 (Quinhentos e dois reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737185 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0018166-29.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula e coordenar o curso "Direito Penal Federal"; c) CONTRATADO: Pierpaolo Cruz Bottini, CPF 260.379.858-80; d) VALOR TOTAL: R\$7.312,50 (Sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737309 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0018197-49.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso "Direito Penal Federal"; c) CONTRATADA: Ana Paula Martinez, CPF 081.543.207-03; d) VALOR TOTAL: R\$562,50 (Quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737425 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

.a) PROCESSO SEI n.º 0010403-74.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições no curso "SQL 2012 – Módulo I", 01 (uma) inscrição no curso "SQL 2012 – Módulo II", 04 (quatro) inscrições no curso "Excell 2013 – Construindo Dashboards" e 02 (duas) inscrições no curso "Introdução à Lógica de Programação"; c) CONTRATADA: União Educacional e Tecnológica Impacta – Uni.Impacta, CNPJ 03.734.487/0001-24; d) VALOR TOTAL: R\$8.970,70 (Oito mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737829 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

a) PROCESSO SEI n.º 0009379-11.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de 04 (quatro) inscrições no curso "Engenharia de Requisitos: Software Orientado ao Negócio"; c) CONTRATADA: Fatto Consultoria e Sistemas Ltda. - EPP, CNPJ 02.434.797/0001-60; d) VALOR TOTAL: R\$3.996,00 (Três mil, novecentos e noventa e seis reais); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737757 - Extrato de Inexigibilidade ::

Extrato de Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

a) PROCESSO SEI n.º 0017834-62.2014.4.03.8000; b) OBJETO: Contratação de 01 (uma) turma para o curso “eSocial: A Nova Obrigação Eletrônica das Empresas” na modalidade *in company*, para até 40 (quarenta) participantes; c) CONTRATADA: IOB Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda., CNPJ 43.217.850/0002-30; d) VALOR: R\$21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais); e) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II, c.c. Artigo 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93; f) AUTORIZAÇÃO: Gilberto de Almeida Nunes – Diretor-Geral; g) RATIFICAÇÃO: Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 29/10/2014, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

:: SEI / TRF3 - 0728655 - Decisao ::

Decisão

PROCESSO SEI Nº 0020349-70.2014.4.03.8000

Interessado: SINTRAJUD

Assunto: comunicação de greve a partir de 23/10/2014

Acolho o parecer da SEGE.

Mantenha-se o feito sobrestado, para acompanhamento das manifestações.

À ausência de qualquer relato de turbação ao movimento ou de abuso do exercício do direito, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da atuação coletiva, archive-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 24/10/2014, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722032 - Portaria N.I. ::

PORTARIA Nº 10540, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019741-72.2014.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 13 de outubro de 2014, o servidor **RAFAEL SALOMÃO OLIVEIRA**, R.F. nº 2941, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Consuelo Yoshida, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com

redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/10/2014, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722042 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 10541

PORTARIA Nº 10541, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019741-72.2014.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **MARIANA ZAPPELLA RODRIGUES DE ANDRADE**, R.F. nº 3190, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Consuelo Yoshida, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, daquele Gabinete.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 21/10/2014, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0685272 - Ato N.I. ::

Ato nº 12.521, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0018757-85.2014.4.03.8001, resolve:

DECLARAR VAGO, em virtude de falecimento, a partir de 21 de maio de 2014, nos termos do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, ocupado pela servidora **SONIA TAKAKO YOSHII**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0713438 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0016342-35.2014.4.03.8000

Documento nº 0713438

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Defiro.

Dê-se ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 27/10/2014, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722389 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020736-82.2014.4.03.8001

Documento nº 0722389

Acolho o parecer da Diretoria-Geral.

Expeça-se o ato.

Adote-se o mesmo procedimento nos casos análogos.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722392 - Ato N.I. ::

Ato nº 12530, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República, e o decidido no processo administrativo nº 0020736-82.2014.4.03.8001,

RESOLVE

DESLOCAR, a pedido, o candidato BRUNO YIVITY SHIMABUKURO, aprovado no Concurso Público para provimento do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a 65ª colocação na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior e a 90ª colocação na Lista Geral do Estado de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0721290 - Ato N.I. ::

Ato nº 12526, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 96, inciso I, letras "b" e "e" da Constituição da República,

RESOLVE

NOMEAR, em virtude de habilitação em concurso público, obedecida a ordem de classificação, o candidato ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA, para exercer o cargo de TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE, Classe "A", Padrão 1, conforme Lei nº 11416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 12774, de 28 de dezembro de 2012, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria de José Marcos Martins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 28/10/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730003 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0020281-23.2014.4.03.8000

Documento nº 0730003

Ref.: Averbação de tempo de serviço em cargos e/ou funções comissionadas do ex-servidor OLAVO LUIZ NUNES, R.F. nº 982

Tendo em vista a informação da Divisão de Aposentadorias e Pensões, averbo 157 (cento e cinquenta e sete) dias exercidos em cargos e/ou funções comissionadas na Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, referentes ao período de 04/10/1991 a 31/10/1993, nos termos da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Avila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/10/2014, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

:: SEI / TRF3 - 0735569 - Portaria N.I. ::

Portaria nº 42/2014

PORTARIA Nº 42, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, **CONSIDERANDO** a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça; **CONSIDERANDO** a Resolução n. 367, de 02 de dezembro de 2013, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária MARGARETH ROSE BASTOS FEIRABEND SIRACUSA, aprovada no “Curso de formação e aperfeiçoamento de mediadores e Conciliação”, realizado pela Escola Paulista da Magistratura, para o exercício voluntário da função de CONCILIADORA, na Justiça Federal da 3ª Região, bem como para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal.

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 25 da Resolução n. 367/2013 deste Tribunal.

Art. 3º Firmado o compromisso, a conciliadora obrigará-se à prestação de serviço à Justiça Federal da 3ª Região de, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) horas de atuação voltadas à solução de conflitos, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

Art. 4º Nos termos do § 1º do art. 19 da Resolução n. 367/2013, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 5º O calendário das audiências será divulgado aos conciliadores por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 6º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 7º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Autran Machado Nobre, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 28/10/2014, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0734433 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030986-77.2014.4.03.8001
Documento nº 0734433

Defiro a Redução Temporária de Jornada de Trabalho, com fundamento na Resolução 203, de 10 de dezembro de 2001, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, conforme laudo da Junta Médica Oficial:

Servidor(a): CLÁUDIA REGINA SAMIA - RF 2414

Período: 180 dias - de 03.11.2014 a 01.05.2015

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 28/10/2014, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722647 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028453-48.2014.4.03.8001
Documento nº 0722647

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ELIANA FERRUCCI TAVEIROS, RF 1693, em virtude de Licença Nojo nos termos do Artigo 97, Inciso III, "b" da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 23/10/2014, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0721066 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029399-20.2014.4.03.8001
Documento nº 0721066

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
7575 - MERCIA SIMOES

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 08/10/2014 a 14/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/10/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0724830 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029881-65.2014.4.03.8001

Documento nº 0724830

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:
4768 - DINAH ALVES MARTINS

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 25/08/2014 a 26/08/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 23/10/2014, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733973 - Portaria ::

Portaria Nº 0733973, DE 27 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144, Analista Judiciário, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Avaré;

II - DESIGNAR a servidora CAROLINA RIBEIRO FERNANDES DA SILVA, RF 5473, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), da 1ª Vara de Avaré;

III - DISPENSAR o servidor ARNALDO JOSÉ CAPELÃO ALVES, RF 3953, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Avaré;

IV - DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS FIORINI JUNIOR, RF 7164, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara de Avaré.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733975 - Portaria ::

Portaria Nº 0733975, DE 27 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS

SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora HELENA APARECIDA DA SILVA, RF 5339, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Santo André;

II - DESIGNAR a servidora SELMA SOUZA DA SILVA, RF 6769, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Santo André.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0721733 - Portaria ::

Portaria Nº 0721733, DE 20 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

1. DISPENSAR o servidor ALEXANDRE BEN AMY SCHON, RF 3144, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-2), e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5), da Seção de Processamentos de Feitos da 1ª Vara de Caraguatatuba;
2. DESIGNAR a servidora GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN, RF 3924, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 1ª Vara de Caraguatatuba.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733982 - Portaria ::

Portaria Nº 0733982, DE 27 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR o servidor ANDERSON ALESSANDRO DE SOUZA, RF 7716, Analista Judiciário, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para prestar serviços na Central de Mandados de Osasco, a partir de 21/10/2014, até a inauguração de Barueri.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733983 - Portaria ::

Portaria Nº 0733983, DE 27 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

DESIGNAR a servidora ROSILENE CUNHA CARDOSO, RF 3660, Técnico Judiciário, para prestar serviços na Central de Mandados de Osasco, no período de 22/10/2014 a 31/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0728996 - Portaria ::

Portaria Nº 0728996, DE 22 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor DACIO PENNA CESAR DIAS, RF 2466, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo Financeiro, a partir de 23/10/2014;

II - DESIGNAR o servidor MILTON YAMAMOTO, RF 4284, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo Financeiro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733993 - Portaria ::

Portaria Nº 0733993, DE 27 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

ALTERAR a lotação do servidor DEVALCIR ESCARPATI, RF 4754, Analista Judiciário, da 3ª Vara de Execuções Fiscais, para o Juizado Especial Cível de São Paulo, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), da 1ª Vara Gabinete, do referido Juizado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0705444 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0029545-61.2014.4.03.8001

Documento nº 0705444

Trata-se de revisão *ex officio* do adicional por tempo de serviço, com a finalidade de incluir na apuração dessa vantagem 15 dias de Licença para Tratar de Doença em Pessoa da Família, em razão do disposto no parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/2010 e parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2001-CJF, da servidora **DIMPINA DE FATIMA BARROS RAMOS, RF 1426**.

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora teve descontados do seu tempo de serviço 15 dias, referentes à Licença para Tratar Doença em Pessoa da Família e, com a alteração trazida pela Lei 12269/2010, afastamentos desse tipo posteriores a 11.12.1990, que não excedam ao limite de 30 dias a cada 12 meses, não poderão ser descontados.

Efetuada a revisão, constatou-se que os períodos aquisitivos do 4º ao 9º anuênios sofreram alterações, sendo antecipados. E isto gerou efeitos financeiros, devido às modificações recaírem sobre os meses das datas de implemento destes anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 0705276 e o disposto no parágrafo único, do artigo 67 e inciso II, do artigo 103, da Lei nº. 8112/90 (com redação dada pela Lei nº. 12269/10) e parágrafo único, do artigo 24, da Lei nº. 12269/10, c/c o parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº. 159/2011-CJF, autorizo a revisão dos atos de concessão do 4º ao 9º anuênios, bem como o pagamento, inclusive por exercícios findos, do 4º anuênio a partir de 01.01.1994, do 5º a partir de 01.01.1995, do 6º a partir de 01.01.1996, do 7º a partir de 01.01.1997, do 8º a partir de 01.01.1998 e do 9º a partir de 01.01.1999, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título.

Ao NUAF, NUPA e NUCL para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0735367 - Portaria ::

Portaria Nº 0735367, DE 28 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE

I - DISPENSAR o servidor JOSE CARLOS ROSSI, RF 2612, Analista Judiciário Área Administrativa, da função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, a partir de 29/08/2014;

II - DESIGNAR a servidora NILLENE MARIA ALVARENGA ARAUJO, RF 2831, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730188 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0030881-03.2014.4.03.8001

Documento nº 0730188

Considerando o parecer do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JEREMIAS MORGADO, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 10.09.2014.

Ao NUAJF, para as providências.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2014, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0720069 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0028323-58.2014.4.03.8001

Documento nº 0720069

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a) abaixo:

3682 - IVONE JACQUELINE VARGAS SOARES

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRORROG. CONTINUA de 01/10/2014 a 30/10/2014

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/10/2014, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736791 - Portaria ::

Portaria Nº 0736791, DE 28 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - DISPENSAR a servidora MARIA ELISABETE DE CAMARGO, RF 1128, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), do Juizado Especial Cível de São Vicente;

II - DESIGNAR a servidora LISANDRA FERREIRA DA SILVA, RF 7320, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Cível de São Vicente;

III - DESIGNAR a servidora GISLENE BORGES DE CARVALHO, RF 2432, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente I (FC 4), do Núcleo de Apoio Regional de São Vicente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2014, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733979 - Portaria ::

Portaria Nº 0733979, DE 27 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE

I - DESIGNAR a servidora CLAUDIA ISMERIA CICOTE, RF 7671, Analista Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), da 2ª Vara Previdenciária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2014, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736171 - Portaria ::

Portaria Nº 0736171, DE 28 DE outubro DE 2014.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DISPENSAR o servidor RENATO ROCHA SILVA, RF 1218, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Protocolo Administrativo, do Núcleo de Serviços Administrativos, alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Regional de Limeira, e designá-lo para a função comissionada de Assistente I (FC-4) do Setor de Apoio à Microinformática, do referido Núcleo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/10/2014, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 0737215 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2014-RP

Processo nº0008969-47.2014.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para aquisição materiais (tubos) para manutenção de sistemas de refrigeração.

Recebimento das propostas: até 12/11/2014, às 10h00, no endereço www.licitacoes-e.com.br. Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 29 de outubro de 2014.

Edna de Araujo Guerra

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Edna de Araujo Guerra, Pregoeira**, em 29/10/2014, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0731937 - Decisão ::

Decisão

Vistos.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0725426 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999 para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, **manifestar-se exclusivamente sobre a alteração do valor da multa aventada**, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e respectivo parecer.

3. Dê-se **ciência** ao Núcleo de Segurança e Transporte do teor desta decisão e do

Parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2014, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0736066 - Portaria ::

Portaria Nº 0736066, DE 28 DE outubro DE 2014.

PORTARIA 044/2014

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 24/2014 desta 2ª Vara Cível, de 07/07/2014, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 23/07/2014, edição n.º 128/2014.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 36/2014 desta 2ª Vara Cível, de 08/09/2014, publicada no DE da JF da 3ª Região, de 11/09/2014, edição n.º 163/2014

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, marcadas para o período de 30/11 a 09/12/2014, para o período de 09 a 18/12/2014, e as marcadas para o período de 10 a 19/12/2014, para o período de 07 a 16/01/2015 (exercício 2014),

ALTERAR as férias da mesma servidora, marcadas para o período de 07 a 16/01/2015, para o período de 28/01 a 06/02/2015 (1ª parcela do exercício de 2015).

São Paulo, 28 de outubro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 28/10/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736209 - Portaria ::

Portaria Nº 0736209, DE 28 DE outubro DE 2014.

PORTARIA 045/2014

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES AZEVEDO, RF 3649, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, encontrou em férias no período de 05 a 24/10/2014 (20 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIA KATURABARA DE MELLO, RF 1387, para substituí-la no período de 05 a 12/10/2014 (8 dias), e,

DESIGNAR o servidor GILBERTO DE OLIVEIRA, RF 5749, para substituí-la no período de 13 a 24/10/2014 (12 dias).

São Paulo, 28 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juíza Federal**, em 28/10/2014, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0729542 - Portaria ::

Portaria Nº 0729542, DE 23 DE outubro DE 2014.

A DRA. ELIZABETH LEÃO, JUÍZA FEDERAL DA 12ª. VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES QUE LHE SÃO CONFERIDAS

R E S O L V E

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora MARCIA YOSHIKO TAKINO, técnico judiciário, RF 3409, Supervisora do Setor de Ordinárias desta 12ª. Vara Cível, anteriormente marcado para **13/10/2014 a 26/10/2014** para **08/12/2014 a 21/12/2014**.

E

C O N S I D E R A N D O o período de férias da servidora MARCIA YOSHIKO TAKINO, técnico judiciário, RF 3409, Supervisora do Setor de Ordinárias desta 12ª. Vara Cível, anteriormente marcado para **13/10/2014 a 26/10/2014** para **08/12/2014 a 21/12/2014**.

D E S I G N A R, em substituição, a servidora TATIANE FERREIRA MATUOKA, técnico judiciário, RF. 6492, para exercer a função de Supervisora do Setor de Ordinárias desta 12ª. Vara Cível no referido período de **08/12/2014 a 21/12/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 28/10/2014, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0729279 - Portaria ::

Portaria Nº 0729279, DE 23 DE outubro DE 2014.

C O N S I D E R A N D O o período de férias da servidora VIVIANE CRISTINA FERREIRA FIORINI BARBOSA, Diretora de Secretaria, de 24/10/2014 a 22/11/2014

R E S O L V E

D E S I G N A R, em substituição, a servidora ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN, Analista Judiciário, R.F. 2303, para exercer a função de Diretora de Secretaria desta 12ª Vara Cível no referido período,

D E S I G N A R a da servidora MARIA CAROLINA MICHELAN PRETO, técnico judiciário, r.f. 5900, Técnico Judiciário, para exercer a função de Oficial de Gabinete, em substituição à servidora ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN, RF 2303, de 28/10/2014 a 06/11/2014

D E S I G N A R a servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO, RF 3331, Técnico Judiciário, para exercer a função de Oficial de Gabinete, em substituição à servidora ANDRÉA TERRON LAVINI CREVATIN, RF 2303, de 24/10/2014 a 27/10/2014 e 07/11 a 22/11/2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 28/10/2014, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

:: SEI / TRF3 - 0701945 - Portaria ::

Portaria Nº 0701945, DE 08 DE outubro DE 2014.

A L T E R A R, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora FABIOLA OLIVASTRO ZAGORDO, técnico judiciário, R.F. 3331, anteriormente marcado para **29/09/2014 a 08/10/2014** para 28/10 a 06/11/2014.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elizabeth Leão, Juíza Federal**, em 28/10/2014, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0735989 - Portaria ::

Portaria Nº 0735989, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Doutor **WILSON ZAUHY FILHO** Juiz Federal Titular da 13ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

- **ALTERAR, por necessidade de serviço**, as férias da funcionária JULIANA REIS CALIOLO, RF 3844, relativas ao exercício de 2013, anteriormente marcadas para 10 a 19 de novembro, para o período de 10 a 19 de dezembro de 2014.

Publique-se. Cumpra-se e comunique-se ao Diretor do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Zauhy Filho, Juiz Federal**, em 29/10/2014, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

24ª VARA CÍVEL

:: SEI / TRF3 - 0733921 - Portaria ::

Portaria Nº 0733921, DE 26 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 16/2014

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 03/2014, referente às férias do servidor RENATO LADWIG DOS

SANTOS, RF 5397, Técnico Judiciário, na Função de Assistente Técnico, marcadas para o período de 03/11/2014 a 20/11/2014 (18 dias), 2ª parcela, do exercício de 2014.

R E S O L V E :

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor RENATO LADWIG DOS SANTOS, RF 5397, Técnico Judiciário, na Função de Assistente Técnico, marcadas para o período de 03/11/2014 a 20/11/2014 (18 dias), 2ª parcela, para o período de 02/12/2014 a 19/12/2014 (18 dias), 2ª parcela, do exercício de 2014.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se ao Diretor do Foro.

São Paulo, 26 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Giuzio Neto, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

:: SEI / TRF3 - 0736091 - Portaria ::

Portaria Nº 0736091, DE 28 DE outubro DE 2014.

Escala de Plantão_Servidores do JEF Osasco

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Titular da 1ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO a escala de juízes para o Plantão Local, conforme Portaria nº 0659971 de 12 de setembro de 2014, da Diretoria Administrativa desta Subseção Judiciária de Osasco.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de Plantão dos Servidores do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, conforme segue:

Períodos	Magistrado(a)	Servidor(a)
28/10/2014 a 31/10/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Natalia Rezende Ruiz Padilha
10/11/2014 a 14/11/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Edna Takimoto Albernaz
09/12/2014 a 12/12/2014	Fernanda Soraia Pacheco Costa	Anderson Caetano de Moura

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA
Juíza Federal, Titular da 1ª Vara Gabinete do
Juizado Especial Federal Cível de Osasco/SP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA

:: SEI / TRF3 - 0727777 - Portaria ::

Portaria Nº 0727777, DE 22 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA GABINETE, PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a escala para o Plantão Judiciário no recesso forense 2014/2015, nesta Subseção Judiciária, estabelecida pela Portaria n. 0680066, de 25 de setembro de 2014 (Portaria n. 38/2014) editada pela Diretoria Administrativa, que designou o período de 20 a 23/12/2014 para plantão da 2ª Vara Gabinete deste Juizado e de 03 a 06/01/2015 para plantão da 1ª Vara Gabinete deste Juizado;

RESOLVE:

INDICAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções atribuídas ao servidor plantonista nos referidos dias do recesso.

DATA: SERVIDOR(A):

20/12/2014 Érica Oliveira Doná, RF 5670, Analista Judiciária;
Shirley Yoshie Iwamoto, RF 5083, Técnica Judiciária;
Reiko Maebara Koshima, RF 6666, Técnica Judiciária.
21/12/2014 Érica Oliveira Doná, RF 5670, Analista Judiciária;
Thaís Cecília Fernandes Passos, RF 5742, Analista Judiciária;
Paula Ferreira Camargo, RF 6913, Técnica Judiciária.
22/12/2014 Érica Oliveira Doná, RF 5670, Analista Judiciária;
Carlos Roberto Leandro Vieira, RF 3559, Analista Judiciário;
Ivone Fujiki Nakamura, RF 5594, Técnica Judiciária;
Mirian Tavares, RF 5650, Analista Judiciária.
23/12/2014 Érica Oliveira Doná, RF 5670, Analista Judiciária;
Jamil Zamur Filho, RF 2957, Analista Judiciário;
Ferdinando Mota Soares, RF 4291, Analista Judiciário.
03/01/2015 Érica Oliveira Doná, RF 5670, Analista Judiciária;
Josiane Lao, RF 5416, Técnica Judiciária;
Iandra Luísa Soares de Camargo, RF 7422, Analista Judiciária.
04/01/2015 Érica Oliveira Doná, RF 5670, Analista Judiciária;
Gislaine de Cássia Lourenço Santana, RF 3843, Analista Judiciária;
Telma Mahuad, RF 7231, Analista Judiciária.
05/01/2015 Érica Oliveira Doná, RF 5670, Analista Judiciária;
Silvana Gil Brilhante, RF 4608, Técnica Judiciária;
Renata Cristina Bittar Manente, RF 5831, Analista Judiciária.
06/01/2015 Érica Oliveira Doná, RF 5670, Analista Judiciária;
Tânia Cristina Silva de La Fuente, RF 2896, Técnica Judiciária;
Rosicler Lopes, RF 6728, Técnica Judiciária.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juíza Federal Presidente do JEF de Sorocaba**, em 28/10/2014, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0700235 - Portaria ::

Portaria Nº 0700235, DE 08 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR **PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo do segundo período de férias do servidor **BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063**, Analista Contador, exercício 2013/2014 de 13/10/2014 a 22/10/2014 e o terceiro período de férias da servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO, RF 4297** – Oficial de Gabinete, exercício 2013/2014, no período de 01/10/2014 a 22/10/2014,

RESOLVE:

- **DESIGNAR** para substituir o servidor **BENEDITO PINHEIRO TESTA, RF 7063** no **PERÍODO DE 13/10/2014 até 22/10/2014**, o servidor **SILVIO DE CARVALHO – (RF 3798)**, Técnico Judiciário;
- **DESIGNAR** para substituir a servidora **ANDREA CRISTINA ALMEIDA DE AGUIAR MARTINO, RF 4297**, no **PERÍODO DE 01/10/2014 a 10/10/2014**, o servidor **CARLOS RENATO MONTELEONE (RF 3269)** – Analista Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rui Kumagai de Aguiar Pupo, Juiz Federal**, em 24/10/2014, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

:: SEI / TRF3 - 0723038 - Edital ::

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 133ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, fica(m) retificado(s) o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 089

Natureza e nº do Processo: Execução Fiscal nº 0001045-24.2008.403.6116

Vara: 1ª Vara Federal de Assis

Partes: FAZENDA NACIONAL X MÁRIO CÉSAR BETTIOL ZILLI

CNPJ/CPF do executado: 031.582.368-26

No item Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: **onde se lê:** A)...

Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Assis sob nº 13.811. Avaliado em R\$ 250.000,00; ", **leia-se:**

"...Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Assis sob nº 13.811. Avaliado em R\$ 156.000,00".

onde se lê: B)... Imóvel Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Assis, sob nº 16.778. Avaliado em R\$ 40.000,00, **leia-se:** "Imóvel Matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Assis, sob nº 16.778. Avaliado em R\$ 25.000,00".

Onde se lê: "Valor de avaliação: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais)", **leia-se:** "181.000,00 (Cento e oitenta e um mil reais)" e, **onde se lê:** "Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: R\$ 174.000,00 (Cento e setenta e quatro mil reais)", **leia-se:** 108.600,00 (Cento e oito mil, seiscentos reais)".

LESLEY GASPARINI

**JUIZA FEDERAL PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 24/10/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723069 - Edital ::

Edital

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA 134ª HASTA PÚBLICA UNIFICADA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA LESLEY GASPARINI, JUÍZA FEDERAL CONSULTORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que, fica(m) retificado(s) o(s) seguinte(s) lote(s):

LOTE 011

Natureza e nº do processo: Carta Precatória nº 0001139-32.2013.403.6104

Vara: 7ª Vara Federal de Santos

Partes: FAZENDA NACIONAL/INSS X AMILCAR MACHADO

CNPJ/CPF do executado: 001.627.878-04

Localização do lote: Av. Vicente de Carvalho, nº 22 e ou Rua Artur Assis, nº 21 – Apto. 1204 - Santos/SP

Em: Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus:

Acrescente-se: “Obs. 1: Imóvel penhorado em outros processos judiciais, Obs.2: Conf. Av.4 da matrícula 23.191, imóvel inscrito na Secretaria do Patrimônio da União – Delegacia do Estado de São Paulo”

LOTE 096

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0008400-48.2013.403.6104

Vara: 7ª Vara Federal de Santos

Partes: FAZENDA NACIONAL X JOSÉ ROBERTO ALIPIO

CNPJ/CPF do executado: 017.708.538-04

CDA: 80 2 92 000616-41

Localização do lote: Av. Presidente Wilson, nº 07 - Santos/SP

Em: Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: **Acrescente-se:** item 1)

“Imóvel de matrícula nº 68.696 do Ofício de Reg. De Imóveis de Praia Grande. Item 2) imóvel de matrícula nº 68.697 do Ofício de Reg. De Imóveis de Praia Grande Obs.: Imóveis penhorados em outros processos judiciais”

LOTE 100

Natureza e nº do processo: Execução Fiscal nº 0050154-27.2013.403.6182

Vara: 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo

Partes: FAZENDA NACIONAL (INSS) X E.Z.C. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ/CPF do executado: 00.778.296/0001-76

Localização do lote: Rua Tomazzo Ferrara, nº 132/140, Itaquera - São Paulo/SP

Em: Descrição do(s) bem(ns) integrante(s) do lote, respectivo estado e eventuais ônus: **Onde se lê:** “01 Máquina perfuratriz rotor horizontal, marca ASTEC, importada, capacidade de 32 toneladas, modelo DD3238, nº de série DD3238077-07-06, ano de fabricação 2012, com cerca de 07m e em perfeito estado de funcionamento, avaliada em R\$ 14.000,00. **Leia-se:** “avaliada em R\$ 600.000,00”

Em: Lance mínimo para arrematação em 2º Leilão: **leia-se:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**LESLEY GASPARINI
JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS**

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 24/10/2014, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0716678 - Portaria ::

Portaria Nº 0716678, DE 16 DE outubro DE 2014.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SEI nº 0655145, de 10 de outubro de 2014, em virtude de marcação de férias fora da fruição limite, estabelecida em 07/11/2015, do servidor Igor Ramos da Silva, RF 7609, para que onde se lê: “02/12/2015 a 11/12/2015, leia-se: “08/09/2015 a 17/09/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 24/10/2014, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0723279 - Portaria ::

Portaria Nº 0723279, DE 20 DE outubro DE 2014.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (FC-6), estará em gozo de férias no período de 29/10/2014 a 07/11/2014.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Nidia Yukie Sato, RF 1522, técnico judiciário, para substituí-lo nesse período.

LESLEY GASPARINI

JUÍZA FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Juíza Federal**, em 24/10/2014, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

:: SEI / TRF3 - 0735739 - Portaria ::

Portaria Nº 0735739, DE 28 DE outubro DE 2014.

MM. JUIZ FEDERAL, DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
CONSIDERANDO os termos dos Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER o plantão das Varas desta 34ª Subseção Judiciária, para o período de 01/11/2014 a 19/12/2014, conforme segue:

01/11/2014 a 07/11/2014	1ª Vara Federal
08/11/2014 a 14/11/2014	1ª Vara Federal
15/11/2014 a 21/11/2014	1ª Vara-Gabinete
22/11/2014 a 28/11/2014	1ª Vara Federal
29/11/2014 a 05/12/2014	1ª Vara - Gabinete
06/12/2014 a 12/12/2014	1ª Vara Federal
13/12/2014 a 19/12/2014	1ª Vara - Gabinete

Cada Vara será responsável pela elaboração da escala dos servidores que nela estejam lotados, observando os períodos acima estabelecidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Diretor da Subseção Judiciária de Americana**, em 28/10/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0735611 - Portaria ::

Portaria Nº 0735611, DE 28 DE outubro DE 2014.

O LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECER a escala de plantão de Magistrados da 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
01/11/2014 a 07/11/2014	Dr. Fletcher Eduardo Penteadó
08/11/2014 a 14/11/2014	Dr. Fletcher Eduardo Penteadó
15/11/2014 a 19/12/2014	Dr. Luiz Antônio Moreira Porto

DETERMINAR que a escala dos servidores à disposição do Juízo durante o período de plantão seja estabelecida pelo Diretor desta Subseção de Americana.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Diretor da Subseção Judiciária de Americana**, em 28/10/2014, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 0736561 - Portaria ::

Portaria Nº 0736561, DE 28 DE outubro DE 2014.

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, para prestarem serviços nos dias úteis, durante o mês de novembro de 2014;
CONSIDERANDO a solicitação de licença médica formulada pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Áurea Cristina Aiello Carvalho, RF: 2118;
RESOLVE alterar, em parte, a escala de Plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais constante na portaria n.º 0727345 – SUMA, que passa a vigorar da seguinte forma:

Onde se lê:

Dias 03 e 10/11/2014, Oficiala plantonista: Áurea Cristina Aiello Carvalho.

Leia-se:

Dia 03/11/2014, Oficiala plantonista: Daniela Marques de Carvalho.

Dia 10/11/2014, Oficial plantonista: Evandro Langona Tagliatela.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 29/10/2014, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0732619 - Portaria ::

Portaria Nº 0732619, DE 24 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;
CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho

Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 03/11 às 09h de 07/11/2014	9ª	GUILHERME ANDRADE LUCCI

Art. 2º ESTABELECE a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 07/11 às 09h de 10/11/2014	9ª	GUILHERME ANDRADE LUCCI

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
9ª	campinas_vara09_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juizes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fone: (19) 3734.7000 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 1473 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal, no exercício da Direção da Subseção Judiciária de Campinas**, em 24/10/2014, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPINAS

:: SEI / TRF3 - 0731836 - Portaria ::

Portaria Nº 0731836, DE 24 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR NELSON DE FREITAS PORFIRIO JUNIOR, MM JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA FEDERAL DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora Silvana Bilia, Analista Judiciária, RF 4840, Supervisora de Mandados de Segurança e Cautelares, encontra-se em gozo de férias no período de 14/10/2014 a 24/10/2014,

DESIGNAR a servidora Luci Hissae Hamaguchi, Técnica Judiciária, RF 4492 para substituí-la nesse período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Freitas Porfírio Junior, Juiz Federal**, em 24/10/2014, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

2ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0732498 - Portaria ::

Portaria Nº 0732498, DE 24 DE outubro DE 2014.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a designação da servidora Elenice Polizel Botelho, Analista Judiciário, RF 2715, para substituir a Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, Márcia Maria Falleiros Rodrigues, RF 3903, nos períodos de 23/07/2014 a 28/01/2015 e 04/03 a 13/03/2015;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº de 0485956, de 20/05/2014, item VI, referente à designação da servidora Elenice Polizel Botelho para substituir o Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, Maurício de Souza Leão, RF 3303, no período de 02/12 a 19/12/2014, para:

Onde se lê:

...Resolve designar a servidora Elenice Polizel Botelho, RF 2715, para substituí-lo no referido período...

Leia-se:

... Resolve designar o servidor Ricardo Alexandre da Silva, RF 3481, para substituí-lo no referido período.

Encaminhe-se cópia desta à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732510 - Portaria ::

Portaria Nº 0732510, DE 24 DE outubro DE 2014.

O Doutor Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Franca/SP, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o plantão judicial realizado no dia 07/09/2014 pelo servidor Mauro Sérgio Garcia Pereira, RF 3589, conforme Portaria nº 0633100, de 29/08/2014 e que a compensação se dará no dia 28/10/2014;

RESOLVE retificar parcialmente a Portaria nº 0521665, de 13/06/2014, para:

Onde se lê:

... e o servidor Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510, no período de 29/10 a 07/11/2014...

Leia-se:

...e o servidor Alexandre Vasconcelos Malta, RF 3510, no período de 28/10 a 07/11/2014.

Encaminhe-se cópia desta à Diretoria do Foro.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato de Carvalho Viana, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE FRANCA

:: SEI / TRF3 - 0736476 - Portaria ::

Portaria Nº 0736476, DE 28 DE outubro DE 2014.

PORTARIA Nº 23, de 28 de outubro de 2014.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal da Terceira Vara em Franca, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

I) CONSIDERANDO que o Diretor de Secretaria (CJ 3) André Luiz Motta Júnior, analista judiciário, registro funcional 6899, esteve de licença-médica no dia 07/10/2014, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Eliane Cristina Penna, analista judiciário, RF 4638, para substituí-lo no referido dia;

II) CONSIDERANDO que a servidora Márcia Prado da Silva, técnica judiciário, registro funcional 3772, Supervisora do Setor de Medidas Cautelares de Mandados de Segurança (FC-05), compensou, no dia 15/10/2014, serviços prestados à Justiça Eleitoral, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-la no referido dia;

III) CONSIDERANDO que o servidor Márcio Antônio Garcia Ferreira, técnico judiciário, registro funcional 3917, Supervisor do Setor Criminal (FC-5), compensou, nos dias 16 e 17/10/2014, serviços prestados à Justiça Eleitoral, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-lo nos referidos dias;

IV) CONSIDERANDO que a servidora Eliane Cristina Penna, técnica judiciário, registro funcional 3648, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais (FC-05), esteve ausente no período de 21 a 24/10/2014, em virtude de licença-médica, **RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora Hérica Borges Pádua, técnica judiciário, RF 3675, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juíza Federal da 3ª Vara da Subseção Judiciária de Franca**, em 28/10/2014, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

:: SEI / TRF3 - 0735513 - Portaria ::

Portaria Nº 0735513, DE 28 DE outubro DE 2014.

A Drª Tatiana Cardoso de Freitas, MMª Juíza Federal Coordenadora da Justiça Federal de Guaratinguetá - 18ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR, na Portaria 11/2013, referente ao servidor Valdinei Ribeiro Caminhas RF 766, o 3º período de férias anteriormente marcado de 03/11/2014 a 12/11/2014 para 29/10/2014 a 07/11/2014.

ALTERAR, na Portaria 11/2013, referente a servidora Vilma Aranha RF 2804, o 3º período de férias anteriormente marcado de 29/10/2014 a 07/11/2014 para 18/02/2015 a 27/02/2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 28/10/2014, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

:: SEI / TRF3 - 0735437 - Portaria ::

Portaria Nº 0735437, DE 28 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR MIGUEL FLORESTANO NETO, Juiz Federal Diretor do **FÓRUM FEDERAL "MIN.**

MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 107/2009 e 121/2010;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VÁRA JUIZ

19h de 31/10 às 09h de 07/11/2014 JEF Luciano Tertuliano da Silva

II – ESTABELECEr a escala de **distribuição** para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

NOVEMBRO/2014 Eurico Zecchin Maiolino

III – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRA_JEF_SEC@trf3.jus.br**

IV – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Florestano Neto, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 28/10/2014, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0731973 - Portaria ::

Portaria Nº 0731973, DE 24 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO licença para tratamento de saúde, concomitante com período de férias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012, do Conselho da Justiça Federal, RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora FLÁVIA GOBO BARCELLOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 3758, lotada no Núcleo de Apoio Regional da Justiça Federal de Ribeirão Preto, exercício de 2014, conforme segue:

De:

2.ª parcela: 29/10/2014 a 12/11/2014.

Para:

2.ª parcela: 17/03/2015 a 31/03/2015.

Encaminhe-se cópia ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 24/10/2014, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0722239 - Portaria ::

Portaria Nº 0722239, DE 20 DE outubro DE 2014.

Estabelece a escala de Plantão Regional da UAR de Ribeirão Preto

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 275-CJF, do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 64/05, 102/09 e 121/10, da Corregedoria Regional;

CONSIDERANDO os termos das Portarias n. 20/2010, 39/2010 e 32/2012, do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala de plantão judiciário semanal da Unidade Administrativa Regional de Ribeirão Preto – UAR, composta por Ribeirão Preto (sede), Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos, para o seguinte período:

PERÍODO	SUBSEÇÃO / VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
---------	----------------------------	----------

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira seguinte.

III - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.

IV - Ficará aberto apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 (dois) servidores de prontidão, com a disponibilização de telefones para contato, sendo um das Varas Federais e outro da Central de Mandados, conforme disposto na Portaria n. 39/2010 do Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

V - Em caso de conveniência pessoal do(a) Magistrado(a), deverá ele(a) contactar diretamente outro(a) colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele(a) substituído(a), mediante comunicação ao Juiz Federal Diretor da sede da UAR com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo(a) Magistrado(a) plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AARP, ao MPF e à DPU.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 20/10/2014, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

:: SEI / TRF3 - 0731867 - Portaria ::

Portaria Nº 0731867, DE 24 DE outubro DE 2014.

Retifica Portaria 0642639 de 04 de setembro de 2014

O Doutor **PETER DE PAULA PIRES**, Meritíssimo Juiz Federal Substituto, na Titularidade Plena da Primeira Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO que a servidora **MÔNICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, está em gozo de licença médica no período compreendido entre 04 a 11 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0642639 de 04.09.2014, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“**ALTERAR**, em razão de gozo de licença-saúde, os 3º período de férias do exercício de 2013 e o 1º período de férias do exercício de 2014 da servidora **MONICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, que serão gozadas no período compreendido entre **03.11.2014 a 12.11.2014 e 13.11.2014 a 02.12.2014** e não mais entre 01 a 10 de outubro de 2014 e 17 de novembro a 06 de dezembro de 2014, como anteriormente programadas.”

Leia-se:

“**ALTERAR**, em razão de gozo de licença-saúde, os 3º período de férias do exercício de 2013 e o 1º período de férias do exercício de 2014 da servidora **MONICA MARTINS CASTILHO, RF 1827**, que serão gozadas no período compreendido entre **21.11.2014 a 30.11.2014 e 01.12.2014 a 20.12.2014** e não mais entre **03.11.2014 a 12.11.2014 e 13.11.2014 a 02.12.2014**, como anteriormente programadas.”

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2014

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2014, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0733736 - Portaria ::

Portaria Nº 0733736, DE 24 DE outubro DE 2014.

Retifica Portaria nº 0726602 de 22 de outubro de 2014

O Doutor PETER DE PAULA PIRES, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 0726602 de 22 de outubro de 2014, deste Juízo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“INDICAR a servidora EDNÉIA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 4559, para substituí-la no período compreendido entre 28.10.2014 e 31.11.2014 e a servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459, para substituí-la no período de 01.11.2014 a 04.11.2014”.

Leia-se:

“INDICAR a servidora EDNÉIA MARQUES DE OLIVEIRA, RF 4559, para substituí-la no período compreendido entre 28.10.2014 e 31.10.2014 e a servidora DANIELA BURJAILI SEVILHANO, RF 4459, para substituí-la no período de 01.11.2014 a 04.11.2014”.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 24 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Peter de Paula Pires, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2014, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0725548 - Portaria ::

Portaria Nº 0725548, DE 21 DE outubro DE 2014.

PORTARIA N.º 045 / 2014

A Doutora AUDREY GASPARIANI, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JETRO JOSÉ BRAGA GUIMARÃES, Diretor do Núcleo de Apoio Regional – RF 5491 usufruiu período de recesso nos dias 17 e 20/10/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSMAR ROBERTO FARIA, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo nos referidos períodos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Audrey Gasparini, Juíza Federal**, em 24/10/2014, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 24 de outubro de 2014.

DRA. AUDREY GASPARINI

Juíza Federal Diretora

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0737772 - Portaria ::

Portaria Nº 0737772, DE 29 DE outubro DE 2014.

Substituição de Férias - Sabrina Assanti

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora SABRINA ASSANTI, RF 4376, Diretora de Secretaria (CJ-3), estará em férias no período de 03.11 a 21.11.2014,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO RODRIGUES, RF 3248, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 29/10/2014, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de outubro de 2014

:: SEI / TRF3 - 0737954 - Portaria ::

Portaria Nº 0737954, DE 29 DE outubro DE 2014.

Substitutos das Funções

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo indicados estiveram/estarão em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

- Vivian Ikeda Terni - RF 3334 – Supervisora de Procedimentos Criminais
- período de férias: 24/11 a 11/12/2014
- Substituta: Neli Gomes – RF 6457
- Daniela Tavares F. D. dos Reis Domingos - RF 4370 - Oficial de Gabinete
- período de férias: 10/12 a 19/12/2014
- Substituta: Mariana Conca Tamashiro – RF 6779
- Mauricio Rodrigues - RF 3248 – Supervisor de Procedimentos Diversos
- período de férias: 15/10 a 24/10/2014
- Substituta: Ilgoni Cambas Brandão Barboza – RF 3069
- Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949 – Supervisora de Execuções Fiscais
- período de férias: 29/10 a 07/11/2014
- Substituta: Ilgoni Cambas Brandão Barboza – RF 3069

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 29/10/2014, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 29 de outubro de 2014

3ª VARA DE SANTO ANDRÉ

:: SEI / TRF3 - 0733836 - Portaria ::

Portaria Nº 0733836, DE 24 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE SANTO ANDRÉ, 26ª SEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

e,
CONSIDERANDO que o diretor de secretaria, MICHEL AFONSO OLIVEIRA SILVA, estará de férias no período de 28/10/2014 a 07/11/2014,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MAURÍCIO PLÍNIO DA SILVA, RF 4375, Analista Judiciário, para substituí-lo, no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 24 de outubro de 2014.
JOSÉ DENILSON BRANCO
JUIZ FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

:: SEI / TRF3 - 0731950 - Portaria ::

Portaria Nº 0731950, DE 24 DE outubro DE 2014.

Dispõe sobre a designação de servidora para o exercício interino da função de Oficial de Gabinete em virtude de gozo de férias pela titular da função.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Matsuda Carvalho, Oficiala de Gabinete, RF 5464, estará em gozo de férias no período de 28/10/2014 a 07/11/2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Renata Menegatti Padovan Perez, Técnico Judiciário, RF 4799, para o exercício interino da função de Oficiala de Gabinete, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 24/10/2014, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

:: SEI / TRF3 - 0735068 - Portaria ::

Portaria Nº 0735068, DE 28 DE outubro DE 2014.

A Doutora **Carla Abrantkoski Rister**, MM^a. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados de São Carlos, 15^a Subseção, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 383 de 05 de julho de 2004, do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

1- INCLUIR na Portaria nº **06/2013**, que aprovou a Escala de Férias para o **ano de 2014** dos servidores lotados na Central de Mandados de São Carlos, o servidor abaixo relacionado, lotado neste Fórum de São Carlos, a partir de 13/10/2014:

CELSO RODRIGO LOPES DE CRUZ- RF 6520 -

Período: 10/11/2014 A 19/11/2014 (10 dias)

2- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, para o mesmo, **CELSO RODRIGO LOPES DE CRUZ- RF 6520** o período de 10/11/2014 A 19/11/2014 para ser usufruído de 10/12/2014 a 19/12/2014

3- INCLUIR na Portaria nº **0646701, de 05 de setembro de 2014**, que aprovou a Escala de Férias para o **ano de 2015** dos servidores lotados na Central de Mandados de São Carlos, o servidor abaixo relacionado, lotado neste Fórum de São Carlos, a partir de 13/10/2014:

CELSO RODRIGO LOPES DE CRUZ- RF 6520 -

Período: 04/02/2015 a 13/02/2015 (10 dias)

06/04/2015 a 15/04/2015 (10 dias)

26/08/2015 a 04/09/2015 (10 dias)

Antecipação Remuneração Mensal: **SIM**

Antecipação Gratificação Natalina: **SIM**

4- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, para **Norma Rodrigues Basso- analista judiciária – RF 5243** o período de **06/11/2014 a 25/11/2014 (20 dias)**, para ser usufruído no período de **08/01/2015 a 27/01/2015**
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juíza Federal**, em 28/10/2014, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

:: SEI / TRF3 - 0735774 - Portaria ::

Portaria Nº 0735774, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARCIA ELIZA DELGADO ALMEIDA – RF 7635**, para substituição da servidora **JULIANA MARIA FONSECA PEREIRA - RF 5103**, no exercício da função comissionada de Supervisora da

Seção de Processamentos Diversos, em virtude de férias, no período de **28/10/2014 a 11/11/2014**.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

:: SEI / TRF3 - 0734914 - Portaria ::

Portaria Nº 0734914, DE 28 DE outubro DE 2014.

Altera a Portaria n. 20/2013, da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora DANA VIDAL, RF 5254, dos períodos de 10 a 24 de junho de 2015 (15 dias) e de 25 de junho a 08 de julho de 2015 (14 dias) para os períodos de 29 de outubro a 07 de novembro de 2014 (10 dias) e de 13 a 31 de julho de 2015 (19 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Controle Interno: Portaria n. 18/2014 - MGCR-01V

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

:: SEI / TRF3 - 0736364 - Portaria ::

Portaria Nº 0736364, DE 28 DE outubro DE 2014.

O DOUTOR JOSÉ EDUARDO ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO(A)
19h de 31/10/2014 às 09h de 07/11/2014	1ª	Drª. Marília R. G. de Aguiar Leonel Ferreira

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0730051 - Portaria ::

Portaria Nº 0730051, DE 23 DE outubro DE 2014.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MMº Juiz Federal Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e,

CONSIDERANDO o Art. 3º da Ordem de Serviço nº 01/2012, da Diretoria do Foro,

CONSIDERANDO o Art. 2º, da Portaria nº 0500428, de 29 de maio de 2014, da Diretoria do Foro,

RESOLVE:

ALTERAR a composição dos membros da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jundiaí, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Solange Aparecida Dal'Evedove Soares – RF: 4229 – NUAR JUNDIAÍ

Patrícia Michelle Takahachi Brzezinska – RF: 4886 – JEF JUNDIAÍ

Viviane Satico Ito – RF: 5869 – 1ª VARA FEDERAL JUNDIAÍ

Tânia Rocha de Moraes – RF: 6959 – 2ª VARA FEDERAL JUNDIAÍ

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0731601 - Portaria ::

Portaria Nº 0731601, DE 24 DE outubro DE 2014.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MMº Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 0125903/2013, referente à servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA, RF: 4973, a 3ª parcela de férias anteriormente marcada de 10/11 a 19/11/2014 (10 dias) para 24/11 a 03/12 /2014 (10 dias), exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0731607 - Portaria ::

Portaria Nº 0731607, DE 24 DE outubro DE 2014.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, MMº Juiz Federal, Diretor da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 0125903/2013, referente ao servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF: 2953, antecipando o gozo da 2ª parcela de férias anteriormente marcada de 19/11 a 28/11/2014 (10 dias) para 10/11 a 19/11 /2014 (10 dias), exercício 2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0735141 - Portaria ::

Portaria Nº 0735141, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO que a servidora FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAÚJO RF: 7068, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), estará em gozo de férias no período de 28/10 a 06/11/2014,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SOARES, RF:4229, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jundiaí, 28 de outubro de 2014

:: SEI / TRF3 - 0735152 - Portaria ::

Portaria Nº 0735152, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que a servidora SILENE ALVES DE ALENCAR, RF: 3599, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Mandados (FC-5), estará em gozo de férias, no período de 10 a 19/11/2014, **RESOLVE:**
DESIGNAR a servidora SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SOARES, RF:4229, para substituí-la no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jundiaí, 28 de outubro de 2014

:: SEI / TRF3 - 0735192 - Portaria ::

Portaria Nº 0735192, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **CONSIDERANDO** que o servidor ANTONIO CARLOS MUNHOZ, RF: 2953, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Jundiaí (FC-6), estará em gozo de férias no período de 10 a 19/11/2014, **RESOLVE:**
DESIGNAR o servidor CESAR AUGUSTO CASTILHO, RF:992, para substituí-lo no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 28/10/2014, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jundiaí, 28 de outubro de 2014

:: SEI / TRF3 - 0735225 - Portaria ::

Portaria Nº 0735225, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA,
JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,
CONSIDERANDO que a servidora ALDA MARIA FREIRIA DE OLIVEIRA
RF: 4973, ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos (FC-5),
estará em gozo de férias no período de 24/11 a 03/12/2014,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora SOLANGE APARECIDA DAL'EVEDOVE SOARES, RF:4229,
para substituí-la no referido período.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal,** em 28/10/2014, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Jundiaí, 28 de outubro de 2014

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

:: SEI / TRF3 - 0722648 - Portaria ::

Portaria Nº 0722648, DE 20 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA HELENA FURTADO DA FONSECA, MM. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA, DIRETORA DO FORO DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO a remoção do servidor Edilson Alves de Souza, RF 5483, supervisor da contadoria, para a Subseção de São Carlos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcus Vinícius Mazuqui, RF 7580, para prestar serviços ao Núcleo de Apoio Regional, na função de supervisor da contadoria, sem prejuízo de suas atribuições e lotação na secretaria, com efeitos retroativos a partir do dia 16/10/2014.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Helena Furtado da Fonseca, Juíza Federal Substituta Diretora do Foro da 37ª Subseção Judiciária,** em 24/10/2014, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

:: SEI / TRF3 - 0735046 - Portaria ::

Portaria Nº 0735046, DE 28 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECER a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 31/10/2014 as 11 horas do dia 07/11/2014	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo José Correa Guarda

INFORMAR, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, n.º 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3443-6879, (0xx19) 3443-6880 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal** Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 28/10/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0735153 - Portaria ::

Portaria Nº 0735153, DE 28 DE outubro DE 2014.

A DOUTORA CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA, JUÍZA FEDERAL, DIRETORIA DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º do Provimento n.º 41/90-CJF3ªR., de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução n.º 197-CJF3ªR., de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 08/05-DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição; e;

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Limeira, conforme segue:

Período Juiz (a)

01 a 30/11/2014 - Dr.º Leonardo José Corrêa Guarda

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria Administrativa, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA

Juíza Federal
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juiz Federal**
Diretor da Subseção Judiciária de Limeira, em 28/10/2014, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

:: SEI / TRF3 - 0734502 - Portaria ::

Portaria Nº 0734502, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Avaré-SP, 32ª
Subseção Judiciária da Justiça Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 678448/2014, a fim de ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da
servidora NATHÁLIA PEREIRA BATISTA CARDOSO, RF 7608, de 17.11.2014 a 04.12.2014 (18 dias) para
09.03.2015 a 26.03.2015 (18 dias), concernente ao exercício de 2014, e

ALTERAR, a pedido, a 1ª parcela de férias daquela servidora, de 06.04.2015 a 17.04.2015 (12 dias) para
08.06.2015 a 19.06.2015 (12 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em
28/10/2014, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

:: SEI / TRF3 - 0736278 - Aviso de Licitação ::

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 37/2014

Processo: 0002638-46.2014.4.03.8002. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (material elétrico, vidraria, material manutenção predial e material de jardinagem), para atender às necessidades da Turma Recursal de Campo Grande. Data e local da realização da sessão pública: 14/11/2014, às 15h, no endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Obtenção do edital: no referido site, ou na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS. Informações adicionais: compras_ms@trf3.jus.br ou (67) 3320-1113/1249.

Marinalva Wassouf Candéa de Freitas

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Marinalva Wassouf Candéa De Freitas, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 28/10/2014, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732137 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002342-24.2014.4.03.8002

Documento nº 0732137

À vista do Termo de Retificação CPGR-SUBS 0730184, concedo ao(à) servidor(a) FÁBIA APARECIDA DA SILVA BRÍTEZ, RF 3697, licença para tratamento de saúde, no período de 05 a 25/05/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF e licença maternidade, no período de 26/05 a 12/09/2014 (110 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732194 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001954-24.2014.4.03.8002

Documento nº 0732194

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0716684, concedo ao(à) servidor(a) RINALDO SANTOS DURÃES, RF 6187, licença para tratamento de saúde no período de 03/07 a 31/08/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732200 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001954-24.2014.4.03.8002

Documento nº 0732200

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0716691, concedo ao(à) servidor(a) RINALDO SANTOS DURÃES, RF 6187, licença para tratamento de saúde no período de 30/01 a 28/02/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Inciso I, Art. 5º, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732295 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001876-30.2014.4.03.8002

Documento nº 0732295

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0732189, concedo ao(à) servidor(a) SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595, licença para tratamento de saúde no dia 12/10/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732310 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0001876-30.2014.4.03.8002

Documento nº 0732310

À vista das Homologações CPGR-SUBS 0732193 e 0732195, concedo ao(à) servidor(a) SIDINEI TIAGO PANIAGO, RF 595, licença para tratamento de saúde nos dias 14 e 16/10/2014, nos termos dos artigos 82, 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732324 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002918-17.2014.4.03.8002

Documento nº 0732324

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0732168, concedo ao(à) servidor(a) VALDECIR PEREIRA DA SILVA, RF 5075, licença para tratamento de saúde nos dias 15 e 16/10/2014, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204, da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732333 - Despacho ::

DESPACHO

Processo SEI nº 0002383-88.2014.4.03.8002

Documento nº 0732333

À vista da Homologação CPGR-SUBS 0732158, concedo à servidora LUCIANE TORRES DE ANDRADE, RF 7028, licença maternidade, no período de 30/09/2014 a 28/03/2015 (180 dias), nos termos do Art. 207 da Lei nº 8.112/1990, combinado com o Art. 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30 de 22.10.2008 do Conselho da Justiça Federal.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Aparecida Sponda Triboni, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 28/10/2014, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0737497 - Termo de Rescisao - Extrato ::

Termo de Rescisão - Extrato

PROCESSO: 0000865-63.2014.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Unimed Campo Grande - Cooperativa de Trabalho Médico (CNPJ: 03.315.918/0001-18). Espécie: Termo Rescisão ao Contrato nº 04.013.10.2014-JF/MS. Objeto: Rescindir o contrato a partir de 26/09/2014 com fundamento no Art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e § 1º da Cláusula Décima Sexta do Contrato. Assinatura: 28/10/2014. Signatários: Pelo Contratante: Dr. Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Sarita Garcia Rocha - Diretora presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva**, Técnico Judiciário, em 29/10/2014, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2A VARA DE CAMPO GRANDE

:: SEI / TRF3 - 0734938 - Portaria ::

Portaria Nº 0734938, DE 28 DE outubro DE 2014.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no art. 109, item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

CONSIDERANDO a escala de férias 2013/2014;

R E S O L V E

I – ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **TATIANE MEDEIROS HORN CORTADA**, técnico judiciário, **RF 4963**, Supervisora da Seção de Procedimentos Cíveis Diversos, referente ao período aquisitivo **2013/2014**, anteriormente marcadas de 10/11 a 09/12/14 (30 dias), para serem usufruídas nos seguintes períodos: a) de 12/11 a 21/11/2014 (**1ª etapa 2013/2014**) (**dez dias**); b) de 06/04 a 15/04/2015 (**2ª etapa 2013/2014**) (**dez dias**); e c) de 06/07 a 15/07/2015 (**3ª etapa 2013/2014**) (**dez dias**);

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel**, Juíza Federal, em 28/10/2014, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0734978 - Portaria ::

Portaria Nº 0734978, DE 28 DE outubro DE 2014.

A **JUÍZA FEDERAL JANETE LIMA MIGUEL**, titular da 2ª Vara da Primeira Subseção

Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Josiane de Amorim Ribeiro;

R E S O L V E

I – AUTORIZAR a servidora **Josiane de Amorim Ribeiro, Analista Judiciário, RF 3031**, Assistente Técnico, a compensar no dia 19/10/2014 (1 dia) horas trabalhadas em plantão;
II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações adequadas.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Janete Lima Miguel, Juíza Federal**, em 28/10/2014, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

:: SEI / TRF3 - 0736721 - Portaria ::

Portaria Nº 0736721, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Doutor **JOÃO FELIPES MENEZES LOPES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o requerimento de compensação da servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142, tendo em vista os serviços eleitorais prestados;

R E S O L V E:

1. AUTORIZAR a servidora **PRISCILA GUIMARÃES MARCIANO**, Analista Judiciária, RF 7142, a compensação do **dia 09/12/2014**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0732579 - Portaria ::

Portaria Nº 0732579, DE 24 DE outubro DE 2014.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0704936, de 09/10/2014, que designou as servidoras **NINIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS** e **KAROLINE COSTA PORTELA** para substituir a servidora **VILMA APARECIDA GEROLIM ABE**, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), no período de 13/10 a 22/10/2014 e 23/10 a 31/10/2014, respectivamente;

CONSIDERANDO ainda a solicitação de licença médica da servidora **KAROLINE COSTA PORTELA**, Analista Judiciária, RF 6479, no dia 23/10/2014;

RESOLVE:

1. RETIFICAR o item 1 da Portaria n.º 0704936 para:

Onde se lê: “**DESIGNAR** a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF

2192, para substituí-la no período de **13/10 a 22/10/2014** e a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA**, Analista Judiciária, RF 6479, para substituí-la no período de **23/10 a 31/10/2014**”;
Leia-se: “**DESIGNAR** a servidora **NÍNIVE GOMES DE OLIVEIRA MARTINS**, Técnica Judiciária, RF 2192, para substituí-la no período de **13/10 a 23/10/2014** e a servidora **KAROLINE COSTA PORTELA**, Analista Judiciária, RF 6479, para substituí-la no período de **24/10 a 31/10/2014**”.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2014, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

:: SEI / TRF3 - 0736687 - Portaria ::

Portaria Nº 0736687, DE 28 DE outubro DE 2014.

O Doutor **JOÃO FELIPE MENEZES LOPES**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no item XIV da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a Portaria nº 006/2014-2ª Vara, de 15/01/2014, que suspendeu o 1º período de férias do servidor **RINALDO SANTOS DURÃES**, Técnico Judiciário, RF 6187, marcadas para o período de 20/01 a 31/01/2014, para gozo oportuno, tendo em vista solicitação de licença médica;

CONSIDERANDO a escala de férias dos servidores desta Vara, na qual o servidor marcou o seu 2º período de férias para 02/12/2014 a 19/12/2014;

CONSIDERANDO, ainda, o requerimento do servidor acima referido;

RESOLVE :

1. MARCAR e **ALTERAR** as etapas de férias do servidor **RINALDO SANTOS DURÃES** para que conste um só período de gozo, qual seja: 20/11/2014 a 19/12/2014 (30 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Felipe Menezes Lopes, Juiz Federal Substituto**, em 28/10/2014, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.